

DECRETO Nº. 026/2014

SÚMULA: AbreCrédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 87.000,00(oitenta e setemil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hosp. Municipal São Matheus		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 1772	407	15.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Ser. Terceiros – Pess. Jurídica - 1773	407	45.000,00
TOTAL			60.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo -65	107	22.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente -1676	104	5.000,00
TOTAL			27.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de arrecadação nas seguintes alíneas de receita e a anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
28	172135010000	Transferências do Salário Educação	107	22.000,00
113	172233080000	ProgramaHOSPSUS PR	407	60.000,00
TOTAL				82.000,00

Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica - 70	104	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR
Em 23 de julho de 2014

JAIR STANGE

- Prefeito Municipal-